



Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto

## INFORMAÇÃO PRÉVIA – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO

### Área abrangida por plano de urbanização ou plano director municipal

Requerente: \_\_\_\_\_

Local da pretensão: \_\_\_\_\_

Deu entrada nesta Câmara Municipal, o supra identificado processo, instruído com os seguintes documentos:

- SIM  NÃO Requerimento;
- SIM  NÃO Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- SIM  NÃO Memória descritiva:
- pretensão,
  - área abrangida,
  - descrição dos elementos essenciais das redes de infra-estruturas (redes existentes e da sobrecarga que a pretensão poderá implicar),
  - área total de construção acima da cota da soleira,
  - respectivos usos pretendidos,
  - cérceas,
  - n.º de pisos acima e abaixo da cota da soleira,
  - área total de implantação;
- SIM  NÃO Extractos das plantas (assinalando a área objecto da operação):
- zonamento,
  - ordenamento dos planos municipais vigentes,
  - respectivas plantas de condicionantes;
- SIM  NÃO Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- SIM  NÃO Planta da localização e enquadramento à escala da planta do PDM, se não existir à escala de 1:25 000, assinalando os limites da área objecto da operação;
- SIM  NÃO Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;
- SIM  NÃO Na ausência de classificação acústica da zona em plano municipal em vigor, apresentação de elementos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Ruído aprovado pelo Decreto - Lei n.º 9/2007, de 17.01
- Avaliação efectuada junto do ou no receptor sensível, por uma das seguintes formas:
    - a) Realização de medições acústicas, sendo que os pontos de medição devem, sempre que tecnicamente possível, estar afastados, pelo menos, 3,5 m de qualquer estrutura reflectora, à excepção do solo, e situar-se a uma altura de 3,8 m a 4,2 m acima do solo, quando aplicável, ou de 1,2 m a 1,5 m de altura acima do solo ou do nível de cada piso de interesse, nos restantes casos;
    - b) Consulta dos mapas de ruído, desde que a situação em verificação seja passível de caracterização através dos valores neles representados;
- SIM  NÃO Planta da situação existente à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação de:
- elementos ou valores naturais e construídos,
  - servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional,
  - infra -estruturas existentes;
- SIM  NÃO Planta à escala de 1:1000, ou superior, contendo elementos técnicos da edificação:
- da modelação do terreno
  - da volumetria,
  - alinhamento,
  - cércea,
  - implantação,

- dos muros de vedação;

SIM  NÃO

Condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente;

SIM  NÃO

Programa de utilização das edificações, incluindo área bruta de construção a afectar aos diversos usos, o n.º de fogos e outras unidades de utilização;

SIM  NÃO

Infra-estruturas locais e ligação às infra-estruturas gerais;

SIM  NÃO

Estimativa de encargos urbanísticos devidos;

SIM  NÃO

Planta definindo claramente as áreas de cedência destinadas (acompanhada de quadros com as medições das áreas respectivas):

- à implantação de espaços verdes,

- equipamentos de utilização colectiva e infra-estruturas viárias;

SIM  NÃO

Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;

SIM  NÃO

Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

SIM  NÃO

Quando o interessado não seja o proprietário, é necessário a sua identificação bem como dos titulares de qualquer outro direito real – Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial. – A CM deve notificar estes da abertura do procedimento;

SIM  NÃO

Pedido e elementos instrutórios em suporte digital devidamente separados por cada especialidade a que dizem respeito;

SIM  NÃO

Declaração de isenção de apresentação de quaisquer dos elementos acima indicados (uma por cada elemento);

SIM  NÃO

Fotografia aérea / imagem de satélite;

SIM  NÃO

Outros elementos que o requerente queira apresentar:

---

---

---

---

Observações:

---

---

---

---

- 
- O pedido **está instruído** com a documentação acima referenciada.
- O pedido **não está instruído** com a toda a documentação acima referenciada. Foi aconselhado a não efectuar a entrega do pedido sem que o mesmo fosse corrigido, tendo o mesmo persistido na entrega do pedido nestas condições.
- Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- O funcionário \_\_\_\_\_ O requerente \_\_\_\_\_

**LEGENDA:** (assinalar com um cruz)

SIM – Documento entregue

NÃO – Documento em falta